

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº 04/2024

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a contratação de empresa, especializada na **Prestação de Serviços de monitoramento de alarme 24 horas incluindo sábados, domingos e feriados, nas dependências dos escritórios do IDR-Paraná para as Unidades: Regional e Local de Toledo** conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo.

ESTIMATIVA DE VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	<i>Serviço de monitoramento de alarme - segundo semestre de 2023.</i>	12	250,00	3.000,00
VALOR TOTAL				3.000,00

2-Fundamentação:

A contratação de empresa para monitoramento de alarme se faz necessária para garantir maior segurança ao imóvel e aos bens do IDR-Paraná por um período de 12 meses - 2024.

3- Descrição resumida da solução:

A contratação de empresa para monitoramento de alarme, nesse momento é a forma mais econômica, visto que especialmente em horários onde não há expediente o serviço é realizado com rondas ostensivas com o objetivo de manter a segurança do imóvel e que os valores praticados estão compatíveis com os praticados pelo mercado da Região.

4-Requisitos:

4.1.-Prazo de entrega

Execução dos serviços imediato, continuado, com emissão de Nota fiscal mensal da prestação do serviço após a emissão da nota de empenho.

4.2.-Local dos serviços:

Rua Sete de Setembro, 1101 – Toledo-PR.

5- Pagamento

5.1- O pagamento será feito no prazo máximo de 10 (dias) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

5.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

6- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado em 29 de janeiro de 2024

GILBERTO UTZIG

Assist. Administrativo

UR Toledo

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR

Aprovo este Termo de Referência e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação Prot. n° 21.640.758-0, para contratação de empresa para serviço de monitoramento de alarme, amparado no art. 75, inciso II da lei federal n° 14.133/2021 e no decreto estadual n° 10.086/22.

Assinatura: _____

IVAN DECKER RAUPP

Cargo: Gerente Regional - Toledo

Portaria de Delegação n° 77/2023